



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 03/02/2020

SEÇÃO 1

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA (ANEEL)

- Nº 2.665, de 28 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO NORMATIVA (ANEEL)

- Nº 869, de 28 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS (ANEEL)

- Nºs 8.545 a 8.554, de 28 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÕES (ANM)

- Nºs 22 e 23, de 30 de janeiro de 2020 - *Republicações*.

PORTARIA (CNA/DPMF/IPHAN/MTUR)

- Nº 8, de 31 de janeiro de 2020 – Expedições de Permissões, Renovações e Autorizações de Projetos de Pesquisas Arqueológicas.

SEÇÃO 2

PORTARIA (CGRH/SPOA/SE/MME)

- Nº 6, de 31 de janeiro de 2020 – Aposentadoria: Maria da Paz dos Reis.

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.665, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006737/2019-40. Interessados: Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. - EBO, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. - EBO, a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 869, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL.

(...)

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

(...)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300068

68

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 8.545 - Processo nº 48500.000804/2019-12. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba I, CEG UFV.RS.PI.043203-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.546 - Processo nº 48500.000792/2019-26. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba II, CEG UFV.RS.PI.044294-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300070

70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 8.547 - Processo nº 48500.000806/2019-10. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba III, CEG UFV.RS.PI.043204-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.548 - Processo nº 48500.000790/2019-37. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba IV, CEG UFV.RS.PI.043208-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.549 - Processo nº 48500.000791/2019-81. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba V, CEG UFV.RS.PI.043209-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.550 - Processo nº 48500.000805/2019-67. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba VI, CEG UFV.RS.PI.043206-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.551 - Processo nº 48500.000807/2019-56. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba VII, CEG UFV.RS.PI.043207-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.552 - Processo nº 48500.000802/2019-23. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba VIII, CEG UFV.RS.PI.043212-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.553 - Processo nº 48500.000803/2019-78. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba IX, CEG UFV.RS.PI.043205-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº 8.554 - Processo nº 48500.000789/2019-11. Interessado: Usina Geradora de Energia Solar Raios do Parnaíba SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.428.952/0001-34, a implantar e explorar a UFV Raios do Parnaíba X, CEG UFV.RS.PI.043213-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300070

70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2020(*)

Regulamenta o disposto nos arts. 11 e 18 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, para fixar o prazo para aprovação tácita dos atos públicos de liberação das atividades econômicas sob competência da Agência Nacional de Mineração - ANM.

(...)

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

(...)

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original no DOU dia 31/01/2020 pág. 118.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2020(*)

Atualiza os valores dos Emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das Multas, das Vistorias e dos Demais serviços prestados pela Agência Nacional de Mineração (ANM), fixados através das Resoluções nºs 3, de 30/01/2019 e 7, de 11/04/2019, publicadas no DOU de 31/01/2019 e 12/04/2019, respectivamente.

(...)

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

(...)

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original no DOU dia 31/01/2020 pág. 118.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300072

72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério do Turismo

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 56, de 20/01/2020, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan n.º 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan n.º 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VI - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA DA ROSA LEAL
(...)



ANEXO II

01-Processo nº 01450.010826/2014-55

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na Área de Implantação da Linha de Transmissão 230 kV Oriximiná - Juruti - Parintins e Subestações Associadas
Arqueóloga Coordenadora: Lília Benevides Guedes Lins

Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia, Etnologia e Educação Patrimonial (NAEEP) - Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) - Prefeitura Municipal de Marabá e Museu da Amazônia - Núcleo de Arqueologia e Etnologia (MUSA-NAE)

Área de Abrangência: Municípios de Parintins, Oriximiná, estado do Amazonas e Municípios de Juruti, Óbidos, estado do Pará

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

(...)

ANEXO IV

(...)

09-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Vale do Rio Verde Armazens Gerais Ltda

Empreendimento: CGH Gleba Nova Fronteira

Processo nº 01425.000470/2019-63

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da CGH Gleba Nova Fronteira

Arqueóloga Coordenadora e de Campo: Wyslanne Gomes Lopes

Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro

Área de Abrangência: Município de Tabaporã, estado do Mato Grosso

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300157

157

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Mineração Belocal Ltda

Empreendimento: Fazenda da Pia

Processo nº 01514.002076/2011-11

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Fazenda da Pia

Arqueóloga Coordenadora: Vanessa Rodrigues da Silva

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)

Área de Abrangência: Municípios de Prudente Moraes e Matozinhos, estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

11-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Fomento do Brasil Mineração Ltda

Empreendimento: Projeto Tangará

Processo nº 01421.000340/2019-61

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Influência do Projeto Tangará

Arqueóloga Coordenadora: Patrícia Carolina Letro de Brito

Arqueólogos de Campo: Eunice Nascimento Dantas e Diogo de Cerqueira Pinto

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

Área de Abrangência: Municípios de Sítio Novo, Lagoa dos Velhos, Senador Elói de Souza e Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300158

158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12-Enquadramento IN: Nível IV**Empreendedor:** Ventos de Santa Aurélia Energias Renováveis S.A**Empreendimento:** Complexo Eólico Queimada Nova Leste I**Processo nº** 01402.000650/2019-11**Projeto:** Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Complexo Eólico Queimada Nova Leste I**Arqueólogo Coordenador:** Wesley Charles de Oliveira**Arqueóloga de Campo:** Estella Thaynara Barcelos Muniz**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Queimada Nova, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**13-Enquadramento IN: Nível III****Empreendedor:** Tradener Ltda**Empreendimento:** PCH Cor 125**Processo nº** 01516.000647/2019-11**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da PCH Cor 125**Arqueóloga Coordenadora:** Greciane Neres do Nascimento**Arqueóloga de Campo:** Greciane Neres do Nascimento**Apoio Institucional:** Museu Goiano Zoroastro Artiaga - Governo do Estado de Goiás**Área de Abrangência:** Municípios de Pires do Rio e Urutaí, estado de Goiás**Prazo de Validade:** 05 (cinco) meses

(…)

15-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** RDM Mineração Ltda**Empreendimento:** RDM Mineração**Processo nº** 01409.000223/2019-65**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da RDM Mineração**Arqueólogo Coordenador:** Celso de Andrade**Arqueólogo de Campo:** Celso de Andrade**Apoio Institucional:** Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra**Área de Abrangência:** Município de Baixo Guandú, estado do Espírito Santo**Prazo de Validade:** 04 (quatro) meses

(…)

21-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Complexo Fotovoltaico Raios do Poeta I e II**Empreendimento:** Complexo Fotovoltaico Raios do Poeta I e II**Processo nº** 01421.000093/2019-01**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Complexo Fotovoltaico Raios do Poeta I e II**Arqueólogo Coordenador:** Hebert Rogério do Nascimento Coutinho**Arqueóloga de Campo:** Acilene Mota Sandes**Apoio Institucional:** Laboratório de Arqueologia, Departamento de História - Larq/CCHLA - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**Área de Abrangência:** Município de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte**Prazo de Validade:** 04 (quatro) meses

(…)



27-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Tradener Ltda**Empreendimento:** PCH Cor 108**Processo nº** 01516.000646/2019-68**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da PCH Cor 108**Arqueóloga Coordenadora:** Greciane Neres do Nascimento**Apoio Institucional:** Museu Goiano Professor Zoroastro Artiaga - Governo do Estado de Goiás**Área de Abrangência:** Municípios de Pires do Rio e Urutaí, estado de Goiás**Prazo de Validade:** 05 (cinco) meses**28-Enquadramento IN: Nível III****Empreendedor:** PEC Energia S.A**Empreendimento:** Complexo Eólico Serra do Assuruá**Processo nº** 01502.001534/2019-83**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o Complexo Eólico Serra do Assuruá**Arqueólogo Coordenador:** Shilton Paes Ribeiro Alves**Apoio Institucional:** Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**Área de Abrangência:** Município de Gentio do Ouro, estado da Bahia**Prazo de Validade:** 03 (três) meses

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300159

158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(…)

32-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** CPFL Energias Renováveis S.A**Empreendimento:** Complexo Fotovoltaico Canoa Grande**Processo nº** 01402.000654/2019-91**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Complexo Fotovoltaico Canoa Grande**Arqueólogos Coordenadores:** Luciana Bozzo Alves e Paulo Eduardo Zanettini**Arqueólogo de Campo:** Alexandre Santana Araújo**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Municípios de Bom Princípio do Piauí, Luís Correia e Parnaíba, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses

(…)

35-Enquadramento IN: Nível IV**Empreendedor:** Solatio Energia Gestão de Projetos Ltda**Empreendimento:** Linha de Transmissão Belmonte**Processo nº** 01498.000588/2018-57**Projeto:** Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão Belmonte**Arqueóloga Coordenadora:** Rafaela Fonseca de Oliveira**Arqueóloga de Campo:** Janaína Ferreira Martins**Área de Abrangência:** Município de São José do Belmonte, estado de Pernambuco**Prazo de Validade:** 04 (quatro) meses

(…)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020300159

159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Portaria Ministerial nº 108, de 14 de março de 2017, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de março de 2017, e tendo em vista o disposto artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 seguinte, combinado com o art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, à vista das informações constantes no Processo MME nº 48340.000221/2020-13, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária, MARIA DA PAZ DOS REIS, matrícula SIAPE nº 0452076, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 481/004, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVIII Nº 23

Brasília - DF, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA